



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

# **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 0083/2026**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DA MODALIDADE 0007/2026**

## **1. PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **28 abril de 2026**, às **09h:00min**, na plataforma Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

## **2. OBJETO**

Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

### **TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do **tipo menor preço POR ITEM**.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO**

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil reais e novecentos reais), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o valor máximo admissível para a contratação, e que serão adquiridas conforme demanda, tendo em vista tratar-se de Registro de Preços.

**5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. Obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. Telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

**7.5 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).**

**7.6 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.**

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

**8.2.1 Habilitação Jurídica:**

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

**II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

**III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

**V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, em se tratando de Microempendedor Individual.

**8.2.2 Da Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

**IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.2.3 Habilitação Econômico-financeira**

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

**8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica**

a) A empresa ou o profissional designado para realização da aquisição deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

**8.2.5 – Outros documentos:**

a) Alvará expedido pela vigilância sanitária competente;

b) Alvará de funcionamento;

c) Declaração que não emprega menor;

d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

e) Declaração de responsabilidade técnica.

f) Licenciamento ambiental válido, emitido pelo órgão competente (por exemplo, IBAMA ou SEMA), garantindo que a empresa cumpre as normas ambientais.

**9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

9.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valores unitários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

9.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

**10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 22 de abril de 2026.

**Oziel Gomes da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO N°:** 0083/2026

**NÚMERO DA MODALIDADE:** 0007/2026

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	3.600	KG		

Data:

Validade da Proposta: 90 dias

**Razão Social**

**CNPJ**

**Endereço**

**Telefone para contato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 0083/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**Nome da Empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

O presente documento manifesta a necessidade de Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG busca garantir a adequada gestão dos resíduos gerados pelas unidades de saúde sob sua responsabilidade, visando a proteção da saúde pública, do meio ambiente e o cumprimento das normas regulamentadoras. A correta destinação e gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), incluindo infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), são essenciais para a manutenção de um ambiente seguro para profissionais, pacientes e a comunidade em geral.

A Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução da ANVISA RDC nº 306/2004 e o Decreto Municipal que regulamenta a gestão de resíduos em nosso município exigem que os resíduos de saúde sejam gerenciados de maneira rigorosa, com o devido controle desde a sua geração até a destinação final. A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os processos cumpram as exigências legais e ambientais, evitando sanções e contribuindo para o desenvolvimento de práticas sustentáveis.

O gerenciamento adequado dos resíduos de saúde exige conhecimentos técnicos especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final. A contratação de uma empresa com expertise específica neste tipo de serviço é fundamental para garantir a execução de todas as etapas de forma segura e eficiente, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente. A empresa especializada deve contar com profissionais qualificados e infraestrutura adequada, como veículos adequados para o transporte seguro, instalações para tratamento e destinação final de resíduos infectantes e químicos, entre outros.

A destinação inadequada dos resíduos gerados pode resultar em riscos graves à saúde pública, como contaminação de solos e águas, além da propagação de doenças infectocontagiosas. Resíduos perfurocortantes, como agulhas e lâminas, representam um risco imediato à saúde dos trabalhadores e à população. Portanto, é imprescindível que os resíduos sejam tratados de forma segura e eficiente, com descarte adequado conforme as normas de segurança. A empresa especializada se responsabilizará por todo o ciclo de vida do resíduo, minimizando riscos de acidentes e infecções.

A contratação de uma empresa especializada também permitirá a otimização das operações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, sem interrupções. O gerenciamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

resíduos exige processos organizados, com prazos estabelecidos para coleta e destinação, além de controle rigoroso sobre o volume de resíduos gerados. A empresa contratada ficará responsável por toda a logística de coleta, transporte e tratamento, liberando a Secretaria para focar em suas funções principais de atendimento à saúde da população.

A correta gestão de resíduos é um compromisso com a sustentabilidade e com a preservação do meio ambiente. A empresa especializada deve adotar processos que minimizem impactos ambientais, como a reutilização, reciclagem ou tratamento adequado dos resíduos. Com isso, contribui-se para a redução de danos ambientais, alinhando as práticas de gestão de resíduos à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos princípios do desenvolvimento sustentável. A contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de saúde é essencial para garantir a conformidade legal, a segurança da saúde pública, a eficiência operacional e a preservação do meio ambiente. Através dessa contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG poderá assegurar a adequada gestão dos resíduos, promovendo um ambiente mais seguro e sustentável para a comunidade.

### **3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Segue abaixo lista com os itens:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	3.600	KG

### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**5.1.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**5.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**5.3.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**5.4.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

**6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá executar o serviço solicitado em até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

**9. SANÇÕES**

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

#### **10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por Registro de Preço.

#### **11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

O instrumento de Registro de Preço obedecerá às disposições contidas neste Termo de Referência, às normas da Lei 14.133/2021, demais normas pertinentes e os princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

#### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **Para fins de habilitação:**

O interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e respectivas alterações, ou estatuto acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Cópia de CPF e identidade do sócio responsável pela empresa;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) Certidão conjunta de regularidade da receita federal, tributos federais e dívida ativa da união e INSS;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão, caso não tenha outra data de vigência.
- j) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa credenciada, que comprove a capacidade técnica da mesma.
- k) Alvará expedido pela vigilância sanitária competente;
- l) Alvará de funcionamento;
- m) Declaração que não emprega menor;
- n) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- o) Declaração de responsabilidade técnica.

#### **13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 644, Fonte 15001002.

**15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Fica designado como integrante requisitante: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rogério Mendes Ferreira, integrante técnico: a servidora Thaiza de Fátima Franklim Maia e integrante administrativo: a consultora Dayene Ferreira da Silva. Fiscal do contrato: servidor Phylipe Barbosa da Silva.

**16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

**16.1.** Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

**16.2.** Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

**16.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

**16.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

**16.5.** Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.

**17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da lei 14.133/2021.

**18. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 16 de março de 2026.

---

**Rogério Mendes Ferreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**01. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Registro de Preço, de acordo com o art. 82 da lei 14.133/2024, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

**02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG busca garantir a adequada gestão dos resíduos gerados pelas unidades de saúde sob sua responsabilidade, visando a proteção da saúde pública, do meio ambiente e o cumprimento das normas regulamentadoras. A correta destinação e gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), incluindo infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), são essenciais para a manutenção de um ambiente seguro para profissionais, pacientes e a comunidade em geral.

A Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução da ANVISA RDC nº 306/2004 e o Decreto Municipal que regulamenta a gestão de resíduos em nosso município exigem que os resíduos de saúde sejam gerenciados de maneira rigorosa, com o devido controle desde a sua geração até a destinação final. A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os processos cumpram as exigências legais e ambientais, evitando sanções e contribuindo para o desenvolvimento de práticas sustentáveis.

O gerenciamento adequado dos resíduos de saúde exige conhecimentos técnicos especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final. A contratação de uma empresa com expertise específica neste tipo de serviço é fundamental para garantir a execução de todas as etapas de forma segura e eficiente, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente. A empresa especializada deve contar com profissionais qualificados e infraestrutura adequada, como veículos adequados para o transporte seguro, instalações para tratamento e destinação final de resíduos infectantes e químicos, entre outros.

A destinação inadequada dos resíduos gerados pode resultar em riscos graves à saúde pública, como contaminação de solos e águas, além da propagação de doenças infectocontagiosas. Resíduos perfurocortantes, como agulhas e lâminas, representam um risco imediato à saúde dos trabalhadores e à população. Portanto, é imprescindível que os resíduos sejam tratados de forma



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

### **CEP: 36.830-00**

segura e eficiente, com descarte adequado conforme as normas de segurança. A empresa especializada se responsabilizará por todo o ciclo de vida do resíduo, minimizando riscos de acidentes e infecções.

A contratação de uma empresa especializada também permitirá a otimização das operações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, sem interrupções. O gerenciamento de resíduos exige processos organizados, com prazos estabelecidos para coleta e destinação, além de controle rigoroso sobre o volume de resíduos gerados. A empresa contratada ficará responsável por toda a logística de coleta, transporte e tratamento, liberando a Secretaria para focar em suas funções principais de atendimento à saúde da população.

A correta gestão de resíduos é um compromisso com a sustentabilidade e com a preservação do meio ambiente. A empresa especializada deve adotar processos que minimizem impactos ambientais, como a reutilização, reciclagem ou tratamento adequado dos resíduos. Com isso, contribui-se para a redução de danos ambientais, alinhando as práticas de gestão de resíduos à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos princípios do desenvolvimento sustentável. A contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de saúde é essencial para garantir a conformidade legal, a segurança da saúde pública, a eficiência operacional e a preservação do meio ambiente. Através dessa contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG poderá assegurar a adequada gestão dos resíduos, promovendo um ambiente mais seguro e sustentável para a comunidade.

### **03. ÁREA REQUISITANTE**

Município de Espera Feliz, Secretaria de Saúde. Responsável: Rogério Mendes Ferreira – Secretário da Pasta.

### **04. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Depois de analisar as opções do Município:

- I) Contratação de empresa especializada/equipe profissional
- II) Utilizar a equipe de profissionais do Município;

O Município não possui em seu quadro profissionais qualificados nem equipamentos necessários para a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos. Sendo a opção "I" a mais adequada para o presente momento.

### **05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde dos grupos A,B e E, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

(Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

**06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	3.600	KG

**07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

**08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento do objeto referente à contratação se justifica pela indivisibilidade técnica e operacional do serviço, que exige um processo contínuo e integrado. Parcelar o objeto poderia comprometer a qualidade, causar inconsistências e dificultar a coordenação entre fornecedores. Além disso, a manutenção de um único fornecedor garante agilidade, padronização, otimização dos recursos públicos e maior segurança na responsabilização em caso de falhas. Por esses motivos, o parcelamento do objeto é inviável.

**09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 644, Fonte 15001002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG almeja, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, dar continuidade ao trabalho do Executivo Municipal.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerente a execução do objeto.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de uma empresa especializada em gerenciamento de resíduos de saúde pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Esses impactos dependem da qualidade dos serviços prestados pela empresa, das práticas adotadas e da conformidade com as normas ambientais. Aqui estão alguns dos possíveis impactos:

#### **Impactos Positivos:**

##### **1. Redução da Poluição:**

- **Destinação adequada dos resíduos:** Empresas especializadas podem garantir que os resíduos de saúde, como materiais contaminados ou perigosos, sejam descartados de maneira correta e segura, evitando a contaminação do solo, da água e do ar.
- **Tratamento de resíduos químicos e biológicos:** O tratamento adequado de resíduos hospitalares reduz o risco de contaminação, como a propagação de doenças e infecções, impactando positivamente o meio ambiente.

##### **2. Reciclagem e Reutilização:**

- Empresas especializadas podem promover a reciclagem de materiais como plásticos, papel e vidro utilizados na área da saúde, além de adotar processos para a reutilização de recursos, como o uso de autoclaves para esterilização, minimizando a necessidade de descarte.

##### **3. Cumprimento de Normas Ambientais:**

- Empresas qualificadas geralmente têm conhecimento das regulamentações ambientais e de saúde, o que leva a um maior cumprimento de normas que minimizam o impacto ambiental, como a **Resolução ANVISA nº 306/04** e as **normas da ABNT**.

##### **4. Redução da Pegada de Carbono:**

- A adoção de práticas mais sustentáveis no transporte e tratamento dos resíduos pode ajudar na redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), especialmente se a empresa utilizar métodos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

eficientes e menos poluentes, como incineração controlada ou tecnologias mais avançadas de tratamento.

**Impactos Negativos:**

**1. Emissões Poluentes:**

- Algumas formas de tratamento de resíduos, como a incineração, podem gerar emissões de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), dioxinas e furanos, que têm efeitos negativos na qualidade do ar e na saúde pública.

**2. Contaminação de Águas e Solos:**

- Se os resíduos não forem gerenciados corretamente, ou se a empresa não adotar métodos adequados de armazenamento e transporte, há o risco de vazamento de substâncias perigosas, como medicamentos, produtos químicos e materiais biológicos contaminados, que podem poluir cursos d'água e solos.

**3. Geração de Resíduos Secundários:**

- Mesmo com a gestão especializada, o processo de tratamento pode gerar novos resíduos secundários, como cinzas da incineração ou materiais não recicláveis, que ainda precisam ser dispostos de maneira adequada, aumentando o volume total de resíduos.

**4. Desafios no Monitoramento:**

- Se a empresa não realizar um monitoramento adequado e transparente de suas atividades, pode haver falhas no controle ambiental e de saúde, o que pode resultar em impactos negativos não apenas no meio ambiente, mas também na saúde das comunidades ao redor.

**Como Mitigar os Impactos Negativos:**

- **Escolher empresas certificadas:** Optar por empresas que possuam certificações de qualidade e que adotem boas práticas, como ISO 14001 (gestão ambiental) e outras normas relevantes.
- **Promover a educação ambiental:** Investir na capacitação e conscientização de equipes envolvidas no gerenciamento dos resíduos, para garantir que os procedimentos sejam seguidos de forma eficaz.
- **Investir em tecnologias limpas:** Priorizar o uso de tecnologias que minimizem a geração de poluentes e a produção de resíduos secundários, como sistemas de tratamento mais eficientes e menos poluentes.
- **Realizar auditorias ambientais:** Realizar auditorias periódicas nas atividades da empresa contratada para garantir que os impactos ambientais sejam constantemente monitorados e controlados.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios ambientais consideráveis, desde que a empresa escolhida adote práticas ambientalmente responsáveis e que as operações sejam bem geridas e monitoradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

**15. MAPA DE RISCOS**

**15.1-** Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

**15.2-** Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

**15.3-** Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

**15.4-** Para demonstração seguem os mapas de risco:

<b>RISCO 01</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
<b>Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

<b>RISCO 02</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( )Médio ( X )Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

<b>RISCO 03</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( )Baixa ( X )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( )Médio ( X )Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
Consultar o banco de dados com preços das contratações, tais como Banco de Preços, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

<b>RISCO 04</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( )Baixa ( X )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( X )Médio ( )Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

**16. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Espera Feliz, 16 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b>	<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	<b>INTEGRANDE ADMINISTRATIVO</b>
Rogério Mendes Ferreira	Thaiza de Fátima Franklim Maia	Dayene Ferreira da Silva